



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.261 DE 08 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal
4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde – Receitas vinculadas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL